



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI N° 053/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato - AMA até os municípios de Passo Fundo e Marau - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação nos eventos, conforme segue:

- a) IV Seminário Regional de Plantas Bioativas e Homeopatia e I Jornada Sulbrasileira de Pesquisa em Plantas Medicinais e Homeopatia, nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, no Município de Passo Fundo-RS;
- b) EXPOMARAU 2019, nos dias 09 e 13 de outubro de 2019, no município de Marau-RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte às artesãs da Associação Mariense de Artesanato - AMA, para que a entidade possa estar participando de eventos nos municípios de Passo Fundo e Marau.

A AMA, no intuito de divulgar e promover a comercialização dos artesanatos produzidos pelas suas associadas e, ainda, de forma a representar o município de Vila Maria nos eventos mencionados, veio buscar apoio da Administração Municipal para auxiliá-las com o transporte.

Diante do exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício